



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DE ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 124/2010/CONEPE

Altera Art. 12 da Resolução nº 68/2010/CONEPE, quanto ao período de realização das provas do Processo Seletivo Seriado da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO DE ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que estabelece o a Resolução Nº 68/2010/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora Consª **ADRIANA DANTAS NOGUEIRA**, ao analisar o processo nº 21.359/10-67;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 12 da Resolução nº 68/2010/CONEPE, quanto ao período de realização das provas do Processo Seletivo Seriado da Universidade Federal de Sergipe, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas por série, em quatro dias consecutivos, iniciando-se no último domingo do mês de novembro do ano de 2011 para o vestibular de 2012; e penúltimo domingo do mês de novembro de 2012 para os vestibulares subsequentes:

- **Primeiro dia:** provas de todas as matérias com conteúdos referentes à 1ª série do ensino médio;
- **Segundo dia:** provas de todas as matérias com conteúdos referentes à 2ª série do ensino médio;
- **Terceiro dia:** provas de todas as matérias com conteúdos referentes à 3ª série do ensino médio, e,
- **Quarto dia:** redação”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2010

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**